

### EDITAL Nº 010/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

# PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFFAR – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Marketing**, do IFFar — CampusAvançado Uruguaiana, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de 10 vagas remanescentes no Curso Técnico em Marketing do IFFar Campus Avançado Uruguaiana.
- 1.2. Para ingressar no curso técnico subsequente, o estudante deve possuir o Ensino Médio Completo.
- 1.3. As etapas do processo seletivo e o período de realização estão informados no cronograma, que está disponível no Anexo I deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de 16 a 22 de Fevereiro de 2022.
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.
- 2.3. A inscrição deverá ser realizada somente através do envio dos documentos de inscrição para o e-mail <a href="mailto:cra.ug@iffarroupilha.edu.br">cra.ug@iffarroupilha.edu.br</a> no assunto do e-mail coloque: "Inscrição Técnico Subsequente".
- 2.4. No e-mail da inscrição, deverão anexar os seguintes documentos:
  - Ficha de inscrição (modelo consta no Anexo III deste edital);
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
  - Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
  - Requerimento de Matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital).





- 2.5. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.
- 2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.
- 2.8. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 2.9. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Havendo mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, a classificação ocorrerá considerando como ordem de prioridade a idade mais elevada.
- 3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima e/ou que não encaminhar toda a documentação exigida da inscrição.

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme o tipo de atividade estipulada, seguindo o prazo determinado pelo cronograma deste edital. Para isso, deve preencher um formulário (modelo do Anexo II deste edital) e enviar para o e-mail cra.ug@iffarroupilha.edu.br constando como assunto "RECURSO".
- 4.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga, caso esteja completa conforme determina este edital será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito a vaga.
- 5.2. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura





de vagas ocasionada pelas desistências de candidatos e/ou pelos cancelamentos de matrículas.

5.3. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 6.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico(www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: <a href="mailto:cra.ug@iffarroupilha.edu.br">cra.ug@iffarroupilha.edu.br</a>.
- 6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Uruguaiana/RS, 16 de Fevereiro de 2022.

#### JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

Diretor do Campus Avançado Uruguaiana Portaria Nº 859/2021





## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação de edital	16/02/2022
Período de inscrições	16 a 22/02/2022
Lista preliminar de candidatos inscritos	23/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista de inscritos	24/02/2022
Lista definitiva de candidatos inscritos e relação preliminar de candidatos classificados	25/02/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à relação preliminar de candidatos classificados	03/03/2022
Relação definitiva de classificados e o resultado da confirmação de vagas	04/03/2022

Após a publicação da homologação da confirmação de vagas, havendo vagas ociosas, o campus poderá realizar chamadas de candidatos, conforme a lista de suplência do curso.

As chamadas de candidatos serão publicadas no portal do Campus

https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana



## ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS			
Nome do Candidato:			
Curso:			
Campus:			
CPF:	E-mail:		
Telefone residencial:	Telefone celular:		
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Te	órica (máximo 10 linhas)		
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)			
	de	_de 2022.	
Assinatura de	candidato		

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (cra.ug@iffarroupilha.edu.br).



## ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

## FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2022 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

(O candidato deverá inserir o nome completo)

Eu, can	didato (a)
CPF nº:	Carteira de Identidade nº:
	Venho por meio deste, realizar minha inscrição para concorrer à vaga remanescente do Curso:
	( ) Técnico em Marketing .
	Assinatura do candidato ou do responsável (caso for menor de idade)



## ANEXO IV FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:	ANO:	
	OS DO ALUNO	
NOME:		
RG ( Registro Geral)	CPF (Cadastro de Pessoa Físi	ica)
COR/RAÇA		
C Branco C Preto C Pardo	C Indígena C Amarelo C NÃO DEC	CLARADA
FAIXA DE RENDA FAMILIAR		
0 < RFP = 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$ 550,00 por pessoa)	2,5 < RFP = 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 2.750,01 a R\$ 3.850,00 p	or pessoa)
0,5 < RFP = 1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 550,01 a R\$ 1.100,00 por pessoa)	RFP > 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS ( maior que R\$ 3.850,01 por pessoa)	
1 < RFP = 1,5 SALÁRIOS MINIMOS (de R\$ 1.100,01 a R\$ 1.650,00 por pessoa)	Número de dependentes da renda:	
1,5 < RFP = 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.650,01 a R\$ 3.850,00 por pessoa)	·	
	ENDEREÇO	
RUA		
NÚMERO BAIRRO	CIDADE	
ESC	OLA ANTERIOR	
NOME		
ANO DE CONCLUSÃO	LOCALIDADE	
TIPO DE ESCOLA	l	
C Publica C Privada		
Estou ciente que ao assinar e enviar esse		:
	a, pessoa jurídica de direito público, o uso de dades de ensino, pesquisa e extensão.	ımagem e
<ul> <li>Autorizo o aluno a participar de viage</li> </ul>	· ·	
	utomaticamente caso não frequente, sem just	ificativa os
5 (cinco) primeiros dias consecutivos		
<ul> <li>Não possuir matrícula ativa ou tranca pública de ensino. De acordo com a L</li> </ul>	ida em curso de graduação nesta ou em outra Lei n° 12.089 de 11 de novembro de 2009.	instituição
	Assinatura do aluno	

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/02/2022

#### EDITAL Nº 125/2022 - GDGURU (11.01.15.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/02/2022 17:41 ) JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR - TITULAR GDGURU (11.01.15.01) Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/">https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 125, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 16/02/2022 e o código de verificação: 47efb025ac